DECRETO LEGISLATIVO Nº 252, de 17 de agosto de 2.009.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE VEÍCULO.

O Presidente da Câmara do Município de Leme, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Leme, autorizado, nos termos do art. 73, Item II, letra "a" da Lei Orgânica deste município autorizado a doar para a municipalidade o veículo VW/Santana GLS, ano de fabricação e modelo 1988, cor preta, placa BFW – 5912, chassis 9BWZZZ327JP220396, Código Renavam nº413980863.

Art. 2º - A municipalidade poderá transferir o referido veículo para seu próprio nome ou a quem interessar, mesmo que para qualquer uma das Secretarias Municipais.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Leme autorizado a assinar o competente recibo para a legalização da transferência para a donatária.

Art. 4º - Fica também autorizada a desincorporação do referido veículo do patrimônio do Poder Legislativo.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de agosto de 2.009.

Evanildo dos Santos Brito
Presidente.